



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA N º 267/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 06/07/2021, a **EDESIO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF nº sob o nº 935.365.426-20 e **BIANCA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 705.084.656-21, viúvo e filha, respectivamente, da servidora pública municipal **JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica (PEB I), Classe "II", Grau "A", matrícula nº 9432-31, regime jurídico estatutário, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais), correspondentes a 100%, devendo cada dependente perceber 50% (cinquenta por cento) deste valor.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 19 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 267/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

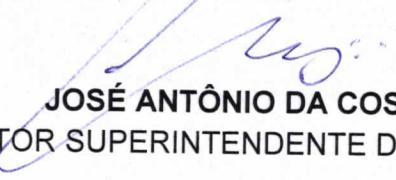
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 06/07/2021, a **EDESIO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF nº sob o nº 935.365.426-20 e **BIANCA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 705.084.656-21, viúvo e filha, respectivamente, da servidora pública municipal **JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica (PEB I), Classe "II", Grau "A", matrícula nº 9432-31, regime jurídico estatutário, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais), correspondentes a 100%, devendo cada dependente perceber 50% (cinquenta por cento) deste valor.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 19 de julho de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE